

Nº 177 - DOE – 13/09/2024 – Seção – 1 – p.109

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA X OSASCO

Portaria GVS X nº 04, de 12/09/2024

Institui as equipes de autoridades sanitárias estaduais do Grupo de Vigilância Sanitária X Osasco e Subgrupo de Vigilância Sanitária X Osasco.

A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária X Osasco, em obediência ao § 3º do art. 96 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 e, considerando:

- O Decreto Estadual nº 51.307 de 27/11/2006 que transfere os Grupos de Vigilância Epidemiológica e os Grupos de Vigilância Sanitária para a Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas;
- A Portaria CVS nº 6 de 01/11/2006, que dispõe sobre o modelo, a emissão e o controle da distribuição de credencial de identificação de autoridade sanitária;
- O Código Sanitário Estadual que dispõe, entre outros, sobre as competências estabelecidas aos profissionais das equipes estaduais de Vigilância Sanitária (art. 92 a 96 da Lei Estadual nº 10.083/98); e,
- O Decreto nº 49.343 de 24/01/2005 que dispõe sobre as Coordenadorias da Secretaria da Saúde, subordinado tecnicamente os Grupos de Vigilância Sanitária (art. 67) ao Centro de Vigilância Sanitária (art. 6º inciso IX) da Coordenadoria de Controle de Doenças;
- A Resolução SS nº 297 de 24/01/2005, que dispõe sobre a emissão e o controle de credenciais de identificação para fiscalização sanitária, na área de atuação e competência da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas.

Resolve, Art. 1º Instituir a equipe estadual de autoridades sanitárias do GVS X Osasco composto pelos seguintes integrantes (Nome, RG, Cargo ou Função):

- I - Claudia Simonia Costa Kimura – RG. 3.932.332/SSP-MG – Enfermeiro;
- II - Darly Ponciano Lemes – RG. 22.286.881/SSP – Cirurgiã Dentista;
- III - Dirceu Juski Junior -RG. 30.861.059-3/SSP – Enfermeiro;
- IV - Edson Luiz Boni – RG. 12.403.921-2 /SSP – Cirurgião Dentista;
- V - Eduardo Guandelini da Silva – RG. 46.706.394-8/SSP – Médico I;
- VI - Eliana Casali Barão – RG. 22.078.290-8/SSP – ATA - Farmacêutico;
- VII - Eliza Yoshie Higashi – RG. 58.659.448-6/SSP – Cirurgiã Dentista;
- VIII- Idinei Luiz Prado Junior – RG. 5.747.907-0/SSP – Cirurgião Dentista;
- IX - Jessica de Deus Duregger – RG. 28.570.176-9 – Enfermeiro;

X - Marcio Kuroiwa - RG. 9.330.784-6/SSP - Cirurgião Dentista;

XI - Margarete Neumam Reis Marcon – RG. 20.343.132-7/SSP – Engenheiro VI;

XII - Rafael Adão Buozo – RG. 9.983.658-0/SSP - Cirurgião Dentista;

XIII - Sonia Maria Levy Alvarez – RG. 10.773.837-5/SSP – Diretor Técnico de Saúde II;

Art. 2º Instituir a equipe estadual de autoridades sanitárias do SGVS X Osasco, composto pelos seguintes integrantes:

I - Dione Ivo Brito – RG. 3.337.102/SSP-MG – Médico Veterinário

II - Teresinha de Fatima Aleixo Correa – RG. 9.130.298-5/SSP – Diretor Técnico de Saúde I

“Art. 3º As autoridades sanitárias relacionadas nos artigos anteriores devem obrigatoriamente exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente, para poder exercer as atribuições do seu cargo e os atos de vigilância sanitária previstos no Código Sanitário Estadual (entre eles, a fiscalização), compatibilizado com a legislação sanitária correlata vigente, prevalecendo sempre os parâmetros legais e técnico-científicos de proteção, promoção e preservação da saúde”.

“Art. 4º Esta portaria possui vigência de 180 dias a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário”